



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE TELEFONISTA, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE ARQUIVO, AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, SUPERVISOR E AUXILIAR DE SUPERVISÃO, PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO, ARQUIVO, OUVIDORIA E ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.096.502/0001-44, com sede na Travessa Bahia, s/n, Rua Democrata, Lote 24, Quadra 41, Jardim Petrolar, Alagoinhas - BA, CEP: 48031-080, telefone n.º (075) 3422-2119 / 98190-7256, e-mail comercial@canonempreendimentos.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Alisson Mateus Santos Pinheiro**, portador da Carteira de Identidade n.º 972759999 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.966.375-98, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE TELEFONISTA, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE ARQUIVO, AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, SUPERVISOR E AUXILIAR DE SUPERVISÃO, PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO, ARQUIVO, OUVIDORIA E ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 03/2020, consoante Processo SEI n.º 52086-93.2019.6.05.8000 e 0012237-46.2021.6.05.8000:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações do Contrato n.º 022/2020:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

a) alteração quantitativa, com acréscimo de 20 (vinte) postos de telefonista e 1 (um) posto de Auxiliar de Supervisão, a partir de 15 de julho de 2021, no valor total mensal de R\$ 57.639,02 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR EMPREGADO (R\$)	VALOR MENSAL DO POSTO (R\$)	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)
1	Telefonista	2.724,13	2.724,13	20	54.482,60
2	Auxiliar de Supervisão	3.156,42	3.156,42	1	3.156,42
VALOR TOTAL MENSAL DE ACRÉSCIMO					57.639,02

b) alteração qualitativa, para inserir, no item 4.3.3.6 do Termo de Referência, a alínea e, com a seguinte redação:

e) dois postos de trabalho para a função de telefonista deverão ter, ainda, aptidão para a escrita e fluência na Língua Brasileira dos Sinais (Libras), para realização de atendimento por videoconferência a pessoas com deficiência auditiva.

2. O valor total do acréscimo, do período de 15 de julho de 2021 a 16 de abril de 2022 (data do termo final da vigência do ajuste) importa em R\$ 523.461,47 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), o que representa 19,42% do valor global inicial do contrato.

3. Com o presente acréscimo, o valor mensal do contrato com os postos regulares passa a ser de R\$ 130.426,10 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR POR EMPREGADO (R\$)	VALOR MENSAL DO POSTO (R\$)	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)
1	Auxiliar de Arquivo	2.519,02	2.519,02	5	12.595,10
2	Auxiliar de Rotinas Administrativas	2.495,26	2.495,26	7	17.466,82
3	Auxiliar de Informática	3.145,48	3.145,48	8	25.163,84
4	Telefonista	2.724,13	2.724,13	24	65.379,12
5	Supervisor	3.508,38	3.508,38	1	3.508,38
6	Auxiliar de Supervisão	3.156,42	3.156,42	2	6.312,84
Valor total mensal - postos regulares					R\$ 130.426,10

4. O novo valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 3.231.707,08 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura da presente despesa, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000145, em 13 de julho de 2021, por conta do Elemento 3.33.90.37.01 – “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa de “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

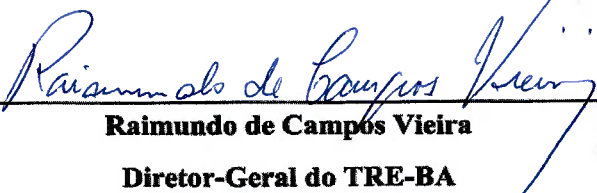
CLÁUSULA QUINTA

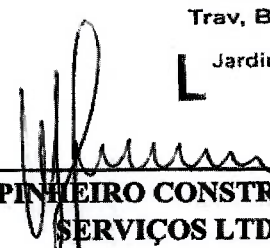
1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, *a* e *b*, e §1º da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 13 de julho de 2021.

06.096.502/0001-44
M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Trav. Bahia S/N Rua Democrata
Lot 24 Quad. 41
Jardim Petrolar CEP: 48.031-080
Alagoinhas-BA


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


**M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.**
CONTRATADA